

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75º, INCISO II E § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(Conforme capítulo III Das Definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021)

Demandante: Prefeitura Municipal de Nazaré – TO.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

1.2. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

1.3. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.4. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1.5. A Prefeitura Municipal de Nazaré, pretende contratar empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos federais e estaduais, e acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasses de transferências da união e do estado no exercício de 2026, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO/JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos federais e estaduais,

bem como no acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasses de transferências da União e do Estado, no exercício de 2026.

2.2. A contratação se justifica pela necessidade de apoio técnico especializado para:

- **Captação de Recursos:** A capacidade em identificar e acessar recursos financeiros disponíveis em esferas federal e estadual, essenciais para a execução de projetos e programas;
- **Gestão de Convênios:** Garantir a correta gestão dos convênios e contratos de repasse, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, evitando riscos de penalidades e garantindo a transparência na utilização dos recursos públicos.

2.3. O valor de referência da contratação, utilizou-se pesquisa de preços com base nos preços praticados no mercado e pesquisa junto ao SICAP/LCO conforme média de preços processo administrativo nº 10/2026.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II e § 3º, autoriza a administração pública realizar a dispensa de licitação de serviços com valor inferior previsto no Decreto Federal nº 12.807/2025.

4.0 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

OBJETO:

Prestação de serviços de apoio administrativo para elaboração, cadastramento, e acompanhamento da gestão de propostas, convênios e contrato de repasse de transferências da União e do Estado do Tocantins, como também as referidas prestações de contas, compreendendo a PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR de modo específico os módulos de transferências discricionárias e Legais e transferências Especiais). Bem como o sistema TRANSFERETO. Será também utilizado o sistema portaldeservicos.economia.gob.br/pt/ para soluções de problemas de convênios e contratos.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 59.600,04

TEMPO: 12 (doze) meses

4.1.Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência

com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

4.2. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como base a demanda da Secretária Municipal de Administração.

4.3. O valor total global estimado da contratação é de **R\$ R\$ 59.600,04 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais e quatro centavos)**, conforme custos unitários e média de preço.

4.5. Os valores de referência do item acima foram obtidos através da metodologia de média aritmética simples dos valores de pesquisa de mercado, conforme comprovado no relatório de pesquisa de preços constante nesse processo de dispensa de licitação.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, art. 43 incisos III, art. 170 e art. 6 incisos XXIII alínea e)).

5.1. A contratação se justifica pela necessidade de apoio técnico especializado para a captação de recursos financeiros junto aos órgãos federais e estaduais, visando o fortalecimento das ações e projetos desenvolvidos pela Administração de Nazaré/TO. A assessoria também será fundamental para garantir a correta gestão dos convênios e contratos de repasse, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos federais e estaduais, bem como no acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasses de transferências da União e do Estado, deverá resultar nos seguintes benefícios e resultados:

- Identificação e acesso a novas oportunidades de financiamento, resultando em um aumento significativo nos recursos captados para projetos e programas da instituição.
- Elaboração de propostas de alta qualidade que atendam aos requisitos dos editais, aumentando as chances de aprovação.
- Acompanhamento contínuo da execução dos convênios, garantindo que todas as etapas sejam

cumpridas conforme as normas e prazos estabelecidos.

- Redução de erros e inconsistências nas prestações de contas, minimizando riscos de penalidades e garantindo a transparência na utilização dos recursos.

- Produção de relatórios periódicos que documentem o progresso na captação de recursos e na gestão dos convênios, permitindo uma avaliação contínua das ações e resultados.

- Criação de um banco de dados com informações sobre oportunidades de financiamento e experiências anteriores, que servirá como referência para futuras captações.

- Implementação de práticas que garantam a transparência na gestão dos recursos, facilitando a prestação de contas a órgãos de controle e à sociedade.

- Melhoria na comunicação com os stakeholders, demonstrando a efetividade e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

6.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia do objeto contratado, além de atender com eficiência e eficácia o município de Nazaré, primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados.

7. METODOLOGIA

7.1. (Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II e § 3º).

7.2. A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, art. 75, II, § 3º, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as contratações serviços.

7.3. A metodologia utilizada para realização da contratação em relação aos estudos preliminares (fase interna) e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nazaré; e ainda o Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência do Contrato.

8. DA MODALIDADE

8.1. A modalidade para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **Dispensa de Licitação** conforme art. 75, II e § 3º da Lei 14.133/21.

8.2. Do critério de julgamento será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. O CONCEITO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. De acordo com o art. 6º inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a definição de bens e serviços comuns é: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. O prazo do início da execução dos serviços será após o recebimento da nota de empenho, quando a contratada deverá realizar os serviços nas plataformas específicas;

10.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos serviços durante toda vigência do contrato.

10.3. A empresa ou profissional vencedor (a) do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dele constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.4. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição dele.

10.5. A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pela Secretaria Municipal de administração de Nazaré.

10.6. Caberá ao fiscal:

10.7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços.

10.7.2. Comunicar à Secretaria Municipal de Administração de Nazaré eventuais falhas detectadas a fim de proporcionar a regularização da ocorrência.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Não será recebido objeto/serviço fornecido em desacordo com este Termo de Referência, a recusa não implicará prejuízo da aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de qualquer obrigação que lhe for imposta.

11.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da realização do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Nazaré/TO, através de seu titular.

12. DA FONTE DE RECURSOS

12.1. Certificada a existência de previsão orçamentária pelo departamento de Contabilidade do Município.

12.2. Certificada a existência de disponibilidade de recursos financeiros pelo departamento

12.3. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nazaré

03.01.04.122.0003.2.004 - Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Infra Estrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.000000 – Fonte

financeiro do Município de Nazaré – TO.

000019 – Ficha

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As situações e casos não expressamente tratados neste Edital regem-se pelos dispositivos da Lei Federal n.º14.133/2021, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições previstas de direito privado.

13.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos contidas na Lei Federal nº14.133/2021, com suas alterações posteriores, bem como com todas aquelas contidas no Edital, ainda que não estejam expressamente transcritas neste documento.

13.3. Não haverá reajuste de preços durante a execução do Contrato, assegurando-se a aplicação da legislação vigente, relativa aos Contratos.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis - TO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem acerca desta futura contratação.

Nazaré/TO, 07 de janeiro de 2026.

Rafael Messias dos Santos
Diretor de Planejamento
Portaria 025/2025